



Aleris Comércio e Exportação de Produtos para Nutrição S.A.

Endereço: Rua Antonio Christi, 503, Loteamento Parque Industrial, Jundiaí, São Paulo, CEP 13213-183.

A verificação da Pegada de Carbono do produto **Sinergis**, para o ano de **2023 e 2024**, foi realizada de acordo com os requisitos da norma:

ISO 14067:2018

Para a atividade de: **Produção do produto Sinergis.**

Verificador e Auditor Líder: **Daniel Videira Mathiazzi**

Autorizado por
Fabio Sianga
SGS do Brasil Ltda.
Av. Piracema, 1341 - Galpão Horizon - CEP 06460-030, Barueri/SP, Brasil
t +55 11 2664-9595 - www.sgsgroup.com.br



Este documento é um certificado eletrônico autêntico apenas para uso comercial do Cliente. A versão impressa do certificado eletrônico é permitida e será considerada uma cópia. Este documento é emitido pela Empresa sujeito às Condições Gerais de Serviços de Certificação da SGS, disponíveis em [Termos e Condições | SGS](#). Atenção especial deverá ser dada a limitação de responsabilidade, indenização e cláusulas jurisdicionais nele contidas. Este documento é protegido por direitos autorais e qualquer alteração não autorizada, falsificação ou adulteração do conteúdo ou aparência deste documento é ilegal.

A SGS foi contratada pela **Aleris Comércio e Exportação de Produtos para Nutrição S.A.** (aqui denominada como “CLIENTE”), situada no endereço **Rua Antonio Christi, 503, Loteamento Parque Industrial, Jundiaí, São Paulo, CEP 13213-183**, para a verificação da Pegada de Carbono do Produto **Sinergis**, de acordo com a norma:

ISO 14067:2018

De acordo com o relatório **Sinergis**, elaborado pelo Instituto de Tecnologia SENAI RS – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, cobrindo a análise de ciclo de vida (ACV) para Pegada de Carbono do Produto **Sinergis**, no ano de **2023 e 2024**.

Funções e responsabilidades

O cliente é responsável pelo sistema de informação e cálculos da análise do ciclo de vida do Produto **Sinergis**, bem como o desenvolvimento e manutenção dos registros e procedimentos do relatório.

É de responsabilidade da SGS expressar uma opinião independente de verificação da Pegada de Carbono com base no relatório:

- **Sinergis – 17 dezembro 2024 – Versão 1.0.**

A SGS conduziu uma verificação de Terceira Parte no relatório **Sinergis** da análise de ciclo de vida do Produto **Sinergis**, fornecida de acordo com os princípios das **ISO 14044:2009 e ISO 14067:2018** no período de **01/04/2023 a 31/03/2024**. A verificação foi baseada no escopo de verificação, objetivos e critérios como acordado entre Cliente e a SGS em **13/12/2024**.

Escopo Verificado

- Sistema de produto avaliado: **Produção do:**
 - **Sinergis – levedura autolisada;**
- Fronteiras do Sistema: **Berço ao Portão (Cradle-to-Gate).**
- Considerou no estudo as emissões de gases do efeito estufa relacionados aos processos de produção desde a extração de matérias-primas e produção das matérias-primas até os produtos disponíveis na expedição da Aleris em Jundiaí, São Paulo.
- Unidade funcional: **1,00 Kg de produto.**
Localização Geográfica/limites das atividades: **As atividades de extração de insumos do estado de São Paulo e a expedição da Aleris em Jundiaí, São Paulo.**
- Infraestrutura física: **toda a infraestrutura da cadeia de valor (i.e. maquinários, instalações, construções, etc.), embalagens e insumos utilizados.**
- Fontes, sumidouros e/ou reservatório incluídos: **As atividades de produção de processos extrativistas, uma cadeia química para insumos demandados na produção, transportes e processamentos.**

Conclusão

A SGS do Brasil, com base nas normas ISO 14.067:2018 e ISO 14.044:2009, declara que a avaliação de ciclo de vida do produto baseado na Pegada de Carbono do Produto **Sinergis**, no ano de 2023 e 2024, produzido pela **Aleris Comércio e Exportação de Produtos para Nutrição S.A.**, está conforme:

- os métodos utilizados para realizar a ACV e são consistentes com esta Norma Internacional,
- os métodos utilizados para realizar a ACV e são científica e tecnicamente válidos,
- os dados utilizados são adequados e razoáveis em relação ao objetivo do estudo,
- as interpretações refletem as limitações identificadas e o objetivo do estudo, e
- o relatório do estudo é transparente e consistente.

Resultados

A análise de ciclo de vida pela abordagem de Pegada de Carbono do Produto **Sinergis**, foi verificado por terceira parte pela SGS conforme tabela seguir:

Tabela 1: Resultados da análise de ciclo de vida de Pegada de Carbono de Produto:

Produto	Indicador para a categoria de impacto de mudança climática GWP 100 [kgCO ₂ eq/Kg]
Sinergis	2,53

Nota: Emissões Brutas: somatório das emissões de origem fóssil, biogênica e emissões positivas de transformação da terra.

Tabela 2: Resultados de Captura por Fotossíntese em Organismos Vegetais:

Produto	Indicador para a categoria de impacto de mudança climática GWP 100 [kgCO ₂ eq/Kg]
Sinergis	-4,19

Nota: Emissões Líquidas: somatório das emissões brutas e emissões negativas de transformação da terra e captura de CO₂.

A abordagem da SGS é baseada na compreensão dos riscos associados com a comunicação de informações da análise de ciclo de vida. Nossa análise incluiu a avaliação de evidências relevantes, com base em testes, relacionadas as quantidades e as informações dos dados relatados pela organização.

Realizamos nosso trabalho de verificação para obter as informações, explicações e evidências consideradas necessárias para obter a avaliação em conformidade com as normas relacionadas aos dados da análise de ciclo de vida do Produto para o período de 01/04/2023 a 31/03/2024.

Na opinião da SGS o Relatório de Pegada de Carbono de Produto apresentado está:

- materialmente correto e é uma representação justa dos dados, e
- preparado de acordo com a ISO 14.067:2018 e ISO 14.044:2009.

Nota: Esta Declaração é emitida em nome do cliente, pela **SGS do Brasil LTDA** ("SGS") de acordo com as suas Condições Gerais de Verificação de Análise de Ciclo de Vida disponível em http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Os resultados registrados são baseados na auditoria realizada pela SGS. Uma cópia completa desta declaração e Relatório de Resultados podem ser consultadas com o CLIENTE. Esta declaração não dispensa o cliente do cumprimento de quaisquer estatutos federal, nacional ou atos regionais e regulamentos ou qualquer diretriz emitida nos termos dos referidos regulamentos. Definições em contrário não são vinculativas para a SGS e a SGS não terá responsabilidade vis-à-vis além do seu Cliente.

